



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

REQUERIMENTO N.º 45.

Senhor Presidente

CONSIDERANDO que a lei nº 1511, de 22 de abril de 1968, - autorizou a Municipalidade a financiar a construção de muros divisórios das propriedades do conjunto residencial da Vila Alvorada, inclusive permitindo a abertura de um crédito especial no valor de R\$... 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos),

CONSIDERANDO que o mesmo diploma legal preceitua que "o município será ressarcido da importância dispendida, através da cobrança, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, da cota-parte cabível a cada proprietário" (art. 2º);

CONSIDERANDO; ainda, que aquela lei dispunha que para cobertura do crédito seria utilizados recursos decorrente do excesso de arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, no exercício de 1968 (art. 3º, parágrafo único);

CONSIDERANDO, mais, que ao justificar a proposição apresentada, o sr. Prefeito Municipal da época, alegou não poderem os proprietários arcarem com as despesas de construção, e para evitar que cada um construísse um tipo de muro é que apresentava o citado projeto de lei.

CONSIDERANDO, outrossim, que embora publicada em 26 de - - abril de 1968, não se tem notícia de qualquer providência a respeito,

R E Q U E I R O à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, ouvido o soberano Plenário, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando que S. Exª. informe a esta Casa o seguinte:

-a) Foi aberto o crédito especial autorizado pela lei citada?

-b) Em caso positivo, foi coberto pela forma prevista na lei? Foi utilizado para o fim ao qual foi aberto?

-c) Caso não tenha sido aberto o crédito mencionado, a verba autorizado caiu em "exercício findo"

-d) Quais as providências que pretende o sr. Chefe do Executivo determinar para resolver o problema aventado na lei.

Sala das Sessões, 19/fevereiro/1969.

Lázaro de Almeida.



Prefeitura Municipal de Jundiá

CÂMARA MUNICIPAL JUNDIÁ
EXPEDIENTE
13 MAR 69
PROCESSO NO
CLASSIF.

Em 12 de março de 1969

REF. N.º GP. 359/69

PROC. N.º 1220/69

CLAS. 600.4.304

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA

Siaria, Com vista ao autor

Presidente

13/3/1969

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em resposta ao requerimento de nº 45, de autoria do Exmo Sr Vereador Lázaro de Almeida, cumpro-nos informar o seguinte: Pela Lei n.1511, de 22/4/68, foi aberto um crédito especial de Rcr\$.50.000,00, com vigência até 31/12/68.

A atual administração estudará o assunto, procurando forma para resolver o problema.

Aproveitamos a oportunidade para renovar à V.ª M.ª, os nossos protestos de elevada consideração.

Cordialmente,

Walmar Barbosa Martins
(Walmar Barbosa Martins)
- PREFEITO MUNICIPAL -

Do
Excelentíssimo Senhor
LÁZARO DE ALMEIDA,
1.º Presidente da Câmara Municipal de
Jundiá